

RECIFE JOGOS DOS SERVIDORES 2023

24 DE OUTUBRO DE 2023

PAUTA DO BOLETIM OFICIAL DA COMISSÃO DISCIPLINAR 2023

A Comissão Disciplinar rege a conduta dos participantes dos eventos ESPORTIVOS, sob a organização, coordenação e supervisão da secretaria de esportes do Recife, doravante denominada de SESP.

A medida disciplinar foi aplicada em decorrência as atitudes das infrações dos atletas da **equipe SDDHSPD – B**, por assumir atitudes contrárias à disciplina ou à moral esportiva tratando de forma desrespeitosa o projeto. Após a análise dos fatos cada infrator recebeu a punição em acordo com as suas ações.

- ATLETA N° 59 – SUSPENSÃO DE 2 PARTIDAS

Art. 37 – Penalização por expulsão ou desqualificação definitiva do jogo, por ofender moralmente por palavras ou gestos, a qualquer participante do jogo, bem como espectadores, árbitros ou pessoas vinculadas ao evento desportivo, antes, durante ou após a realização da partida, no local da competição, desde que citado em súmula dos árbitros, relatórios de Delegados ou qualquer membro da organização do evento.

- a) **Se o infrator for atleta.**

Sanção: Suspensão de 02 (dois) a 04 (quatro) partidas.

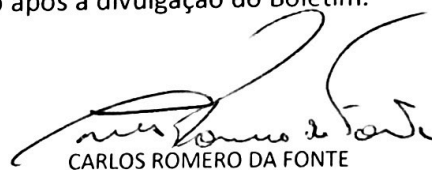
Reincidência: Suspensão de 06 (seis) partidas.

- ATLETA N° 55 – SUSPENSÃO DE 379 DIAS – CUMPRIDO NO DIA 07/11/2024

Art. 39 – Incitar publicamente a prática de infração.

- a) **Sanção:** Suspensão pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte) dias.

Solicitar afastamento imediato após a divulgação do Boletim.


CARLOS ROMERO DA FONTE
GERENTE GERAL DE ESPORTES
MATRÍCULA: 114.894-0
SECRETARIA DE ESPORTES

Carlos Romero da Fonte
Gerente Geral de Esportes
Matrícula: 114.894-0
SECRETARIA DE ESPORTES